

**Relatório de Monitoramento 0020/2018**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A
INTERESSADO:	José Adolpho de Lima Avelino Vieira Diretor-Presidente do DESENVOLVE MT
C/ CÓPIA:	Tribunal de Contas do Estado – TCE-MT
ASSUNTO:	Monitoramento das Recomendações oriundas do Relatório de Auditoria – RA nº 44/2017 e Relatório de Avaliação do Controle Interno nº 009/2018.

Monitoramento com base nos Planos de Providências do Controle Interno – PPCIs elaborados pela unidade AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO– DESENVOLVE MT, em atendimento às recomendações expedidas no Relatório de Auditoria – RA nº 44/2017 e Relatório de Avaliação do Controle Interno nº 009/2018.

Cuiabá - MT  
Agosto/2018

---

## SUMÁRIO

- 1. INTRODUÇÃO**
  - 1.1. Objetivos**
  - 1.2. Metodologia**
  - 1.3. Limitações**
- 2. RESULTADOS DO MONITORAMENTO**
  - 2.1. Produto Monitorado**
  - 2.2. Implementação das Recomendações**
- 3. COMENTÁRIOS DA EQUIPE DE MONITORAMENTO**
- 4. CONCLUSÃO**

## 1 INTRODUÇÃO

Considerando que a Controladoria-Geral do Estado-CGE-MT, órgão superior de controle interno do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 52 da Constituição Estadual, tem como missão contribuir para a melhoria dos serviços públicos prestados por meio do aperfeiçoamento dos sistemas de controles, da conduta dos servidores e dos fornecedores, ampliando a transparência e fomentando o controle social;

Considerando a Resolução Normativa TCE-MT nº 12/2017-TP, de 04 de julho de 2017, que dispõe sobre os procedimentos de avaliação dos controles internos do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, determina, em seu inciso VII, que os relatórios de monitoramento dos Planos de Providências relativos à avaliação de controles internos, quando elaborados, serão encaminhados ao TCE-MT ao final de cada quadrimestre;

Considerando por fim, que Instrução Normativa CGE nº 3, de 3 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos de elaboração e monitoramento dos Planos de Providências de Controle Interno formulados em resposta às recomendações e determinações emitidas pelos Órgãos de Controle Interno e Externo, define as responsabilidades e a forma de emissão do relatório de monitoramento;

Considerando a Ordem de Serviço nº 060/2018 que designou as Auditoras do Estado Cristina Santos Vilela e Naly Noleto Ramos para realização do monitoramento dos planos de providência relativos aos produtos de auditoria e aos produtos de auditoria encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado;

Isto posto, apresenta-se o presente Relatório de Monitoramento que é o instrumento que comunica e demonstra os resultados alcançados com a realização das ações estabelecidas nos Planos de Providências elaborados pela unidade **AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DESENVOLVE MT** em atendimento às recomendações expedidas no Relatório de Auditoria RA nº 44/2017, que trata do Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial e o Relatório de Avaliação do Controle Interno nº 0009/2018, que trata da Avaliação dos Controles Internos.

## 1.1 OBJETIVOS

O objetivo geral do monitoramento é verificar se os Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual estão tomando as providências para sanar as falhas e irregularidades apontadas nos relatórios de auditoria emitidos pelos Órgãos de Controle. Ademais, os objetivos específicos que norteiam esta atividade são:

- Verificar o grau de implementação das recomendações e determinações;
- Acompanhar a evolução das unidades auditadas;
- Auxiliar os gestores das unidades a verificar se as ações propostas nos planos de providência foram ou estão sendo implementadas;
- Identificar quais são os maiores obstáculos e dificuldades para implementação das recomendações e determinações;
- Analisar se as auditorias realizadas obtiveram os resultados esperados.

## 1.2 METODOLOGIA

O Monitoramento das ações de controle consiste no acompanhamento das providências adotadas pela unidade auditada em relação às recomendações e determinações constantes dos produtos de auditoria e é realizado com base no plano de providências elaborado pelo órgão.

A Superintendência de Desenvolvimento do Controle Interno SDC é responsável pelas atividades de monitoramento (pós-auditoria), além de acompanhar o cumprimento das determinações, que tomar conhecimento, dos Órgãos de Controle Externo.

O monitoramento do atendimento das recomendações e determinações, emitidas pela CGE-MT e demais órgãos de controle, é realizado por Auditores do Estado designados, por meio de ordem de serviço, especificamente para esse fim.

As equipes de monitoramento realizam testes, análises, e avaliações nos registros e nas evidências juntadas, com o intuito de verificar o cumprimento das deliberações. Sempre que necessário, a equipe de monitoramento realiza verificações *in loco* com o objetivo de confirmar a consistência e efetividade das medidas adotadas.

Com base nos dados e informações coletadas durante o monitoramento, as equipes classificam as deliberações, segundo o grau de implementação, no período verificado, em:

Classificação	Definição
<b>A Implementar</b>	Quando não iniciadas ações objetivando a implementação da recomendação;
<b>Em Implementação</b>	Quando iniciadas ações objetivando a implementação da recomendação, mas que ainda não tenha sido totalmente cumprida;
<b>Implementada</b>	Quando, após a realização dos testes pela equipe de auditoria responsável pelo monitoramento, satisfaz todos os requisitos constantes do texto da recomendação.
<b>Não Implementada</b>	Quando, findo o prazo após os testes realizados pela equipe de auditoria responsável pelo monitoramento, não satisfaz todos os requisitos constantes do texto da recomendação;
<b>Não Aplicável</b>	Quando em razão de mudanças de condição ou de superveniência de fatos, se torne inexecutável o cumprimento ou a implementação da deliberação;
<b>Cancelada</b>	Quando, por erro de registro, for encerrada pela CGE-MT.

### 1.3 LIMITAÇÕES

As atividades de monitoramento possuem limitações impostas ao trabalho associadas à metodologia usada para investigar a implementação das ações saneadoras propostas pelos Órgãos ou Entidades; à confiabilidade ou à dificuldade na obtenção de dados, ao tempo disponível para realização da atividade, assim como as limitações relacionadas ao próprio escopo do trabalho, ou seja, as áreas e os aspectos não analisados.

Neste sentido, o presente relatório, assim como o controle interno de forma geral, apresenta limitações, e portanto, oferece segurança razoável de que as recomendações e determinações foram implementadas, mas não garante que os problemas e irregularidades apontados nos produtos de auditoria foram efetivamente sanados.

## 2 RESULTADOS DO MONITORAMENTO

### 2.1 PRODUTO MONITORADO

O presente relatório refere-se ao monitoramento da implementação das recomendações emitidas por ocasião da avaliação dos controles internos da área sistêmica na unidade AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DESENVOLVE MT, através do Relatório de Auditoria RA nº 44/2017, que trata do Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial e o Relatório de Avaliação do Controle Interno nº 009/2018, que trata da Avaliação dos Controles Internos.

Os Planos de Providência de Controle Interno PPCIs objetos deste trabalho foram protocolados sob os números:

- Protocolo nº 405132/2018, de 08.08.2018 PPCI nº 01/2018 Ref. RA nº 044/2017;
- Protocolo nº 389844/2018, PPCI nº 03/2018; Protocolos nº 389853/2018 e nº 416266/2018, PPCI nº 04/2018; Protocolo nº 389864/2018, PPCI nº 05/2018; Protocolo nº 389876/2018, PPCI 06/2018; Protocolo nº 389884/2018, PPCI 07/2018; Protocolo nº 389897/2018, PPCI 08/2018; Protocolo nº 389902/2018, PPCI nº 09/2018, todos com data de 01.08.2018, Ref. RACI nº 009/2018;
- Protocolo nº 416266/2018, de 14/08/2018, PPCI nº 03/2018, Implementado (Subsistema Orçamento), PPCI nº 04/2018, Em Implementação, (subsistema Contabilidade), PPCI nº 06/2018 Em Implementação (subsistema Patrimônio) e Termo de Gestão Compartilhada anexo ao PPCI nº 05/2018, para fins de substituição e juntada aos processos nº 389844/2018, nº 389853/2018, nº 389876/2018 e nº 389864/2018, Ref. RACI nº 009/2018; e
- Protocolo nº 432439/2018, de 22/08/2018, PPCI nº 07/2018, Implementado, Ref. RACI nº 009/2018;

A Supracitada avaliação foi realizada por meio das unidades técnicas desta Controladoria, em suas respectivas esferas de competência (subsistema) seus respectivos subsistemas conforme abaixo indicado, no primeiro quadrimestre do exercício de 2018:

Superintendência	Subsistema Avaliado
Superintendência de Controle em Gestão de Pessoas e Previdência	Gestão de Pessoas; Gestão de Regime Próprio de Previdência Social;
Superintendência de Controle em Gestão Fiscal e Patrimonial	Gestão Orçamentária; Gestão Contábil e Financeira; Gestão Patrimonial
Superintendência de Controle, Contratações e Transferências	Contratações

## 2.2 IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES

### 2.2.1. Grau de Implementação Geral

Foram emitidas 38 (trinta e oito) recomendações para a unidade AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DESENVOLVE MT, sendo que 09 encontram-se implementadas e 29 (vinte e nove) encontram-se em fase de implementação.

Foram encaminhados planos de providência para todas as recomendações dos produtos em análise, alguns já implementadas, sendo que para algumas das recomendações dos Relatórios de Auditoria, foi elaborado um plano de ação, com os respectivos responsáveis, contendo as datas, cujas recomendações não foram concluídas e ainda contém ações a serem feitas que continuando portanto como em implementação.

Informamos que utilizamos uma metodologia em sistema Excel, na qual consideramos as últimas datas de cada plano de ação.

O grau de implementação das recomendações podem ser observados por vários ângulos, ou seja, por produto de auditoria, por subsistema e/ou por ponto de controle.



## 2.2.2. Grau de Implementação por Produto

Abaixo é apresentado o grau de implementação das recomendações por produto de auditoria.

Produto	Número	Ano	Recomendação				TOTAL	Grau de Implementação
			A Implementar	Em Implementação	Não Implementada	Implementada		
Relatório de Auditoria	44	2017	0	4	0	2	6	33,33%
RAASCI	9	2018	0	25	0	7	32	21,88%
			0	29	0	9	38	23,68%

Fonte: Plano de Providencias enviados pela Desenvolve MT

## 2.2.3. Grau de Implementação por Subsistema

Abaixo é apresentado o detalhamento das recomendações por subsistema, bem como a respectiva situação em que se encontra o seu cumprimento.

Subsistema	Recomendação				Total	Grau de Implementação
	A Implementar	Em Implementação	Não Implementada	Implementada		
Contratações	-	11	-	3	14	21,43%
Contábil	-	3	-	2	5	40,00%
Financeiro	-	8	-	2	10	20,00%
Orçamento	-	5	-	-	5	0,00%
Patrimônio	-	1	-	-	1	0,00%
Gestão_de_Pessoas	-	1	-	2	3	66,67%
	-	29	-	9	38	23,68%

Fonte: Plano de Providencias enviados pela Desenvolve MT



## 2.2.4. Grau de Implementação por Ponto de Controle

Abaixo é apresentado o detalhamento das recomendações por ponto de controle, bem como a respectiva situação em que se encontra o seu cumprimento.

Subsistema	Ponto de Controle	Recomendação				Total	Grau de Implementação
		A Implementar	Em Implementação	Não Implementada	Implementada		
Contratações	Aquisição de Bens	-	7	-	1	8	12,50%
	Incentivos Fiscais Programáticos	-	4	-	2	6	33,33%
	<b>Sub-Total</b>	-	<b>11</b>	-	<b>3</b>	<b>14</b>	<b>21,43%</b>
Contábil	Demonstrações Contábeis	-	3	-	2	5	40,00%
	<b>Sub-Total</b>	-	<b>3</b>	-	<b>2</b>	<b>5</b>	<b>40,00%</b>
Financeiro	Adiantamentos	-	1	-	-	1	0,00%
	Despesas Públicas	-	4	-	-	4	0,00%
	Diárias	-	1	-	2	3	66,67%
	Programação Financeira	-	2	-	-	2	0,00%
	<b>Sub-Total</b>	-	<b>8</b>	-	<b>2</b>	<b>10</b>	<b>20,00%</b>
Orçamento	Execução Orçamentária	-	2	-	-	2	0,00%
	Programação Orçamentária	-	3	-	-	3	0,00%
	<b>Sub-Total</b>	-	<b>5</b>	-	-	<b>5</b>	<b>0,00%</b>
Patrimônio	Gestão de Bens Imóveis	-	1	-	-	1	0,00%
	<b>Sub-Total</b>	-	<b>1</b>	-	-	<b>1</b>	<b>0,00%</b>
Gestão de Pessoas	Movimentos	-	1	-	1	2	50,00%
	Vantagens	-	-	-	1	1	100,00%
	<b>Sub-Total</b>	-	<b>1</b>	-	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>66,67%</b>
<b>TOTAL</b>		-	<b>29</b>	-	<b>9</b>	<b>38</b>	<b>23,68%</b>

Fonte: Plano de Providencias enviados pela Desenvolve MT

### 3 COMENTÁRIOS DA EQUIPE DE MONITORAMENTO

Durante os trabalhos de monitoramento, foi realizado treinamento com os gestores da UNICESI, e reunião com os responsáveis das diversas áreas, enfatizando a importância da elaboração dos planos de providência como instrumento de saneamento das impropriedades detectadas, e colocando a Controladoria à disposição para sanar dúvidas, nas funções de controle interno de forma a dar cumprimento às legislações, sendo efetuados contatos através de email e telefone orientando quanto aos plano de providências.

O presente relatório deveria abranger apenas o primeiro quadrimestre, contudo incluímos o RA nº 44/2017, que trata do Fundo de Desenvolvimento Industrial, do último quadrimestre de 2017, com os respectivos Plano de Providências.

Vale ressaltar que os trabalhos de monitoramento hora desenvolvidos, restringiram-se a análise formal dos documentos, ou seja, a verificação do atendimento das recomendações pela unidade auditada limitou-se ao confronto das ações propostas no PPCI com as recomendações apresentadas por esta Controladoria no Relatório de Avaliação de Controles Internos, portanto, não houve a verificação da efetividade das medidas tomadas/propostas quanto a solução da irregularidade ou fragilidade detectada.

#### 4 CONCLUSÃO

Espera-se que o desenvolvimento das atividades de monitoramento, e a consequente publicação e divulgação dos respectivos relatórios, traga efetividade às ações de controle e o aperfeiçoamento da gestão pública o que deve ocorrer por meio do cumprimento/implementação das recomendações e determinações dos órgãos de controle interno e externo

É o Relatório.

À apreciação superior.

Cuiabá, 22 de Agosto de 2018

---

*Naly Noletto Ramos*  
Auditora do Estado

---

*Cristina Santos Vilela*  
Auditora do Estado

---

*Norton Glay Sales Santos*

Secretário Adjunto de Controle Preventivo e Auditoria em Substituição Legal